



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.234, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo de vigência do Programa de Regularização Incentivada “Fique em Dia”, instituído pelo Decreto nº 3.145, de 15 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Ananindeua,

Considerando a necessidade de oportunizar aos contribuintes prazo adicional para adesão ao Programa de Regularização Incentivada “Fique em Dia”, instituído pelo Decreto nº 3.145/2025, em razão da grande demanda registrada junto à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

Considerando o interesse público na ampliação das medidas que visem o incremento da arrecadação municipal e a regularização de créditos tributários e não tributários;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia **15 de dezembro de 2025**, o prazo de vigência do Programa de Regularização Incentivada “Fique em Dia”, instituído pelo Decreto nº 3.145/2025, que originalmente vigoraria até 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Decreto nº 3.145/2025, inclusive as condições, prazos e benefícios estabelecidos para adesão e pagamento dos débitos abrangidos pelo Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA, 03 de novembro de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua